



JUSTIFICATIVA

A iniciativa de Projetos de Lei que versam sobre a autorização para mudança de denominação de próprios, vias e logradouros públicos, como o presente, é de competência da Câmara de Vereadores, como previsto no artigo 30, inciso XV da Lei Orgânica.

Amparado nesse dispositivo, é que se propõe o presente Projeto de Lei, a fim de homenagear pessoas importantes e que tanto contribuíram para o nosso Município como foi a senhora VIVIANI GONÇALVES VISSOTO MATOS.

A dentista Drª Viviani Gonçalves Vissoto Matos, que tinha em seu público de pacientes, especialmente as crianças, pelas quais era amada, faleceu por agravamento de quadro de saúde, no dia 15 de outubro do corrente ano.

Drª Viviani Vissoto, era filha do saudoso advogado de Ribas do Rio Pardo, Augusto Vissoto Filho, que foi vereador no município e presidente da Câmara e de Dona Lenir Vissoto. Deixa o esposo, Frederico Matos, o filho Fredinho, a mãe, os irmãos Mário Augusto e Sandra, sobrinhos e muitos amigos e amigas. Era detentora de uma reputação ilibada, reconhecida por sua idoneidade moral, aclamada por seu extraordinário desempenho profissional e muito querida por todos e em especial seus pacientes.

Diante disso, com essa breve explanação, apresento o presente Projeto de Lei, rogando, mais uma vez, pelo apoio dos nobres pares.



PROPOSTA DE PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, PARA O NOME DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS VIVIANI GONÇALVES VISSOTO MATOS.

O prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º. O Centro de Especialidades Odontológicas de Ribas do Rio Pardo-MS, situado na rua Coronel Wilson Fontoura, S/N, Vila Nossa Senhora da Conceição, Zona Urbana deste município, passa a denominar-se Centro de Especialidades Odontológicas Viviani Gonçalves Vissoto Matos.

Art 2º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a nova identificação visual da denominação em nome da ora homenageada, assim como a confecção de um "totem" (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS VIVIANI GONÇALVES VISSOTO MATOS) na entrada principal da referida repartição pública de saúde, situado no endereço supracitado.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Milton Gomes Santana, 22 de Outubro de 2024

Anderson Arry Januário Guimarães
Vereador - PSDB

Processo 2024.001.263
Projeto de Lei nº 52 de
22/10/2024